



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.540, DE 25 DE NOVEMBRO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 25.819,25 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+):R\$ 25.819,25

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.2035 – Ações e Serviços de Saúde em Vigilância a Saúde.

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.819,25
F.R.: 2 600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.600, Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.600.

Superávit Financeiro.....R\$ 25.819,25





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte de recurso	Valor a Suplementar
0010.2035	3.1.90.11	2.600	R\$ 25.819,25

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.600	R\$ 25.819,25	R\$ -	R\$ 25.819,25

Mirante da Serra – RO, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	Nº 1.540, DE 25 DE NOVEMBRO 2025	25/11/2025

ID: 323718

CRC: A004EEC3

Processo: 4-1542/2025

Usuário: GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA

Criação: 25/11/2025 13:22:07 Finalização: 25/11/2025 13:23:10

Processo



Documento



MD5: 52E11AC0D0799385B20B19FC6391ED9E

SHA256: D536717D471A55CE5507188C39A3A4E6738BCFB75C2E40858AEB5C63A7BA0E05

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, e dá outras Providências.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	25/11/2025 13:22:07
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	25/11/2025 13:22:07
----------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	25/11/2025 13:26:52
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	25/11/2025 13:39:12
---	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 323718 e o CRC A004EEC3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

26 NOV. 2025 - 02 DEZ. 2025

Publicado

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

26 NOV. 2025 - 02 DEZ. 2025

PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe do Protocolo e Arquivo
Portaria nº 7174/2025